



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 035/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 313ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de fevereiro de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Lei Nº 9.263, de 12 de Janeiro de 1996, que regula o parágrafo 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e da outras providências;
- b)** A Lei Nº 14.443, de 02 de Setembro de 2022, que altera a Lei Nº 9.263 de 12 de Janeiro de 1996, para determinar o prazo para oferecimento de métodos e técnicas contraceptivas e disciplinares condições para esterilização para esterilização do planejamento familiar;
- c)** A Portaria GM/MS Nº 1.319, de 05 de Junho de 2007, que aprova as diretrizes e orientações para realização do procedimento de vasectomia parcial ou completa;
- d)** A Portaria de Consolidação Nº 2 Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- e)** A Portaria GM/MS Nº 3.562, de 12 de dezembro de 2021, que Altera o Anexo XII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (PNAISH);
- f)** Que o Planejamento Familiar e o conjunto de ações de regulação da fecundidade que deve garantir direitos iguais de constituição, limitação ou aumento da prole pela mulher, pelo homem ou pelo casal;
- g)** A vistoria realizada nos serviços de saúde conforme processo SEI nº 00012.007043/2025-43, 00012.055980/2024-24 E 00012.044787/2023-87;
- h)** A apresentação em reunião da CIB.

RESOLVE:

01 - Aprovar a habilitação dos procedimentos de Laqueadura e Vasectomia nos estabelecimentos abaixo relacionados:

ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO	CNES	CÓDIGO HABILITAÇÃO
Hospital Senador Dirceu Mendes Arcos	Água Branca	2323923	19.01 19.02
Hospital Santa Cruz	Pedro II	2323559	19.01 19.02
Hospital Regional Senador Cândido Ferraz	São Raimundo Nonato	2777649	19.01

02 - Encaminhar para atualização no CNES.

03 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 28 de fevereiro de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI**

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI**



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, Presidente do COSEMS - PI, em 28/02/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.00000000-0**, Secretário de Estado da Saúde, em 28/02/2025, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016921691** e o código CRC **2893C904**.